



## O abandono afetivo de LGBT na sociedade brasileira à luz dos direitos humanos

**Affective abandonment of LGBT in Brazilian society in the light of human rights**

Evelyn Costa Nunes<sup>1</sup>  
Bruna Pinotti Garcia<sup>2</sup>

28

**Resumo:** O presente artigo apresenta como objetivo investigar as influências da cultura heterocisnormativa e a proteção internacional às minorias sexuais no âmbito do abandono afetivo. Para isso, a pesquisa se restringe ao problema: o abandono afetivo de LGBT é influenciado pela cultura heterocisnormativa e pelas medidas estatais de proteção à diversidade sexual? Desta forma, se aponta a hipótese de que o abandono afetivo de LGBT é influenciado pela cultura heterocisnormativa imposta há anos, especialmente porque a vivência dos pais, compenetrada nesta, enseja a crença na dicotomia entre certo e errado, corroborando a criação do abjeto, da discriminação e, conseqüentemente, a rejeição familiar. Bem como, apresenta a hipótese de que o comprometimento estatal na garantia de direitos humanos que promovam o respeito à diversidade sexual interfere diretamente na permanência do preconceito, fonte da rejeição familiar. O presente trabalho se desenvolve pelo método hipotético-dedutivo e por pesquisa bibliográfica.

**Palavras-chave:** Direitos Humanos; Direitos LGBT; Discriminação; Cultura heterocisnormativa; Igualdade.

**Abstract:** This article aims to investigate the influences of heterocisnormative culture and the international protection of sexual minorities in the context of affective abandonment. For this, the research is restricted to the problem: is the affective abandonment of LGBT people influenced by heterocisnormative culture and by state measures to protect sexual diversity? In this way, the hypothesis is pointed out that the affective abandonment of LGBT is influenced by the heterocisnormative culture imposed for years, especially because the experience of the parents, penetrated in this, gives rise to the belief in the dichotomy between right and wrong, corroborating the creation of the abject, of the discrimination and, consequently, family

<sup>1</sup> Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Goiás – UFG. E-mail: [evelynnunes@discente.ufg.br](mailto:evelynnunes@discente.ufg.br).

<sup>2</sup> Doutora em Direito pela Universidade de Brasília – UNB, Professora Universitária Adjunta e Coordenadora da Graduação em Direito da Universidade Federal de Goiás – UFG. E-mail: [brunapinotti@ufg.br](mailto:brunapinotti@ufg.br)

Recebido em 18/11/2022  
Aprovado em 23/12/2022

Sistema de Avaliação: *Double Blind Review*





rejection. As well as, it presents the hypothesis that the state's commitment to guarantee human rights that promote respect for sexual diversity directly interferes with the permanence of prejudice, a source of family rejection. The present work is developed by the hypothetical-deductive method and by bibliographical research.

**Keywords:** Human Rights; LGBT rights; Discrimination; Heterocisnormative culture; Equality.

## INTRODUÇÃO

O trabalho busca tratar a respeito da responsabilidade da cultura heterocisnormativa pela rejeição afetiva a LGBT, ou seja, como a manutenção da intolerância e discriminação são fatos geradores do desamparo familiar. Este objeto será demonstrado por meio da perspectiva histórica e religiosa do abandono afetivo, acreditando-se que a perpetuação de padrões sociais perpassa pela convivência social com a violência e criação do abjeto.

As relações familiares remetem à conforto, segurança, apoio e amor. Este grupo social, portanto, está atrelado intrinsecamente ao afeto. Mas infelizmente, muitas vezes o lugar e as pessoas que deveriam passar confiança, que deveriam apoiar e amar em que pese as diferenças, é onde as pessoas LGBT se sentem menos seguras.

O abandono afetivo é, em suma, o descumprimento do dever dos pais de dar afeto aos seus filhos. Assim, a negativa de afeto se dá quando não há, por exemplo, cuidado, responsabilidade na formação, empenho na aprendizagem e/ou interesse na participação na vida do ente abandonado.

Tal rejeição, infelizmente, é recorrentemente sofrida pelas pessoas que não se enquadram nos padrões sociais impostos pela heterocisnormatividade. A LGBTfobia, preconceitos e intolerâncias existentes contra LGBT, faz com que as pessoas que assim se denominam sejam ainda mais vulneráveis às intempéries sociais quando abandonadas afetivamente, visto que já são marginalizadas pela dificuldade de se manterem na escola devido ao *bullying*, pela escassez de vagas de emprego e pelo insuficiente número de políticas públicas que garantam seus direitos.

A temática histórica objetiva fortalecer a compreensão de como evoluiu o pensamento a respeito da sexualidade e do gênero, razão pela qual foi pautada não sob a perspectiva patologizante/estigmatizante, mas sim sob a ótica inclusiva, que buscou refutar a ideia de que



a verdade do sujeito se encontra relacionada à sua composição biológica e à visão binária dos gêneros, que regem o comportamento dos sujeitos.

No que tange ao problema, consta uma pesquisa qualitativa, visto que a análise dos dados coletados apontará resultados valorativos, fortemente subjetivos. A respeito do objeto geral, a metodologia consistiu na pesquisa investigatória, considerando a abundante revisão bibliográfica de artigos científicos, doutrinas e normas.

Observando a forma de raciocínio lógico usado na análise de resultados trata-se de pesquisa executada por meio do método hipotético-dedutivo, visto que se inicia compreendendo a perspectiva histórica e religiosa da LGBTfobia e, posteriormente, a rejeição familiar resultante.

Desse modo, tem-se uma análise histórica a respeito da vulnerabilidade de LGBT, de forma que é observada a evolução da luta contra a discriminação face às orientações sexuais e identidades de gênero desde a década de 1.960 até o ano de 2.000. Tal reflexão é pertinente para compreender a sociedade em que estão inseridos os pais que abandonam os filhos, e também, para perceber a cultura normativa que impulsiona as ações destes indivíduos.

## 1. A HETEROCISNORMATIVIDADE

A cultura compreende os aspectos apreendidos pelo ser humano ao longo de sua convivência. Esses aspectos compartilhados refletem diretamente na realidade social desses sujeitos. De forma que são criadas normas de conduta a partir de seus valores, responsáveis pela aprovação social do indivíduo, regulando o comportamento de seus integrantes.

A mente humana instintivamente se agarra a padrões, é uma peculiaridade que permite a sobrevivência desde os povos primitivos. Observar os padrões gera segurança sobre os aspectos futuros, além de uma falsa sensação de controle, visto que a imprevisibilidade é inevitável, mas temida.

Apesar de toda a diversidade de pessoas, surgiram, a partir da fomentação da ideia de adequação de toda espécie humana, vários padrões pré-estabelecidos, nesse caso, os de identidade de gênero e orientação sexual em consonância com o sexo biológico — denominado heterocisnormatividade. Desde a gestação, quando toda a sociedade questiona o sexo de uma criança e a partir dessa característica, expectativas são criadas para toda a sua vida, desde o uso das cores azul e rosa até a designação de profissões, lugares que podem ser ocupados por elas,



como também as maneiras de se portar, sentir e amar. Tudo isto julgado de acordo com esses estigmas e os contratos sociais firmados pelo patriarcado. (PARANHOS, 2015).

Exemplo da estereotipação precoce é o evento em que os pais revelam o sexo da criança, chamado de chá revelação, caracterizado pelas cores azul e rosa representativas do sexo nos bolos recheados de estereótipos. O olhar estigmatizador padroniza, como se os seres não fossem dotados de singularidades dignas de serem expressadas e vividas.

Essa padronização é, muitas vezes, advinda das crenças fundamentais presentes em determinadas sociedades, as quais afetam até mesmo as pessoas LGBT que, às vezes, perduram no processo de aceitação. Não por acaso o número de suicídios de pessoas deste grupo é gritante, visto que tem seis vezes mais chance de cometer o ato, de acordo com a revista científica americana *Pediatrics* e, segundo a mesma o risco de suicídio é 21,5% maior quando convivem com pessoas que as aprisionam. (FERNANDES, 2021).

Muitas esperanças são depositadas sobre um ser humano: como se somente existisse possibilidade de sobrevivência dentro destes padrões preordenados e não houvesse liberdade para a vivência de sua autenticidade. De modo que os indivíduos tentam se enquadrar a estas caixas classificatórias para se sentirem pertencentes à sociedade, muitas vezes sustentando máscaras para corresponder aos estereótipos aceitos socialmente.

Essa categorização fundada nas relações heterossexuais foi provocada por mecanismos de controle como a biologização do sexo, que naturalizara o homem e a mulher a determinado órgão reprodutor. Baseando-se na concepção de Foucault a respeito da sexualidade e as relações de poder, entende-se que o machismo é introduzido através da educação ortodoxa, criando uma transmissão das discriminações sexista e heterocisnormativa, como maneira de coibir a aparição de futuras feministas que podem reivindicar a igualdade social. (PARANHOS, 2015, 2016).

Bourdieu alerta que:

A diferença biológica entre os sexos, isto é, entre o corpo masculino e o corpo feminino, e, especificamente, a diferença anatômica entre os órgãos sexuais, pode assim ser vista como justificativa natural da diferença socialmente construída entre os gêneros e, principalmente, da divisão social do trabalho. (BOURDIEU, 2012, p. 11).

Tal perspectiva resume o ser humano ao seu corpo, como se o intelecto, o emocional e a compreensão de seu íntimo não fossem intrínsecos a sua identidade. Concepção necessária para a mudança de óptica. Se o corpo é o todo, este vira uma gaiola que aprisiona os sentimentos



que abundam este ser e precisam ser vazados para a completa expressão de sua singularidade, resultando em uma existência insuficiente.

Destarte, foram criadas diversas normas sociais regulatórias de gênero, realçando a superioridade masculina frente a submissão feminina, com base no sexo (SCOTT, 1989). O gênero se torna uma categoria de análise social, ao passo que fundamenta um sistema que perpetua a soberania da elite, como expõe Foucault: “[...] assegurar o povoamento, reproduzir a força de trabalho, reproduzir a forma das relações sociais; em suma, proporcionar uma sexualidade economicamente útil e politicamente conservadora [...]” (1988).

Toda esta categorização para satisfação egoística ainda deturpa o sofrimento das minorias, o qual se prefere mascarar, como comprova a invisibilidade da discriminação. Os casos de homicídio advindos da trans e homofobia ainda são tratados com certa naturalidade, como algo tolerável, sem comoção social, diferente de quando são mitigados valores religiosos da tradicional família brasileira frente aos direitos garantidos, como no caso da menina de 10 anos vítima de estupro que se utilizou de seu direito de interromper a gravidez indesejada e consequência do abuso, o que movimentou vários conservadores às portas do hospital de Recife para tentar impedi-la de abortar. (JÍMENEZ, 2020).

Judith Butler descreve a necessidade de consonância entre os conceitos para a formação do estereótipo:

Na constituição dessa norma heterossexual, há a ideia de que algumas instâncias devem estar alinhadas, por exemplo, sexo, gênero, corpo e desejo, apresentando continuidade e complementaridade entre si. O gênero deveria estar em concordância cisnormativa com o sexo – as pessoas apenas poderiam ser legítimas a partir dessa suposta concordância, afinal o sexo biológico conservaria a essência da masculinidade e feminilidade – e o desejo deveria estar sempre heterossexualmente orientado, para a devida manutenção da função social da reprodutividade e da família como preservação de um modelo de moral social. (BUTLER, 2009).

Conclui-se assim, que a combinação entre sexo, identidade de gênero e orientação sexual é criação humana utilizada para a massificação de estereótipos que reproduz preconceitos, alcançando os relacionamentos intrafamiliares e, lamentavelmente, para alguns, justificando o abandono afetivo frente a vivência livre dos filhos.

## 2. A SANTIFICAÇÃO DO ESTEREÓTIPO



Do mesmo modo, a religião possui pontos positivos e negativos, segundo o contexto social em que é inserida e de acordo com o teor da consciência de sua influência sobre a sociedade. Pois, muitas vezes, o desejo, as práticas sexuais e os sentimentos são penetrados no inconsciente de maneira inexplicável, propagando várias ações reflexas e vazias de racionalidade, porém abundantes de preconceito. (PARANHOS, 2016).

É possível observar nos discursos religiosos a inclusão de normativas exclusivas e sexistas, de maneira que os opressores se vestem desse poderio para violentar os oprimidos, admitindo essas instituições o poder de legitimar discursos ilegítimos e contraditórios com os princípios dos próprios líderes religiosos. (FOUCAULT, 1988).

A moral religiosa, principalmente, a moral cristã, consolidou a ideia de que o corpo do indivíduo, principalmente a sua sexualidade, deve se adequar a um sistema preexistente por meio da culpa e vergonha da intimidade, e aqueles que não se enquadram nos estereótipos eram pecadores excluídos do convívio social, criando-se uma fobia generalizada em razão do diferente. [...] o controle dos corpos, por determinados sistemas políticos e ideológicos, resiste, e como determinadas tradições religiosas em especial têm servido de canal para esse controle. (MUSSKOPF *apud* PARANHOS, 2016, p. 26-27).

A utilização do pecado como dispositivo heterocisnormativo e do medo como ferramenta fomentadora do padrão, de forma que o destoante é segregado e condenado a um futuro torturante, controla as pessoas para se comportarem de acordo com o aceito e adequado aos estereótipos. Criando, até mesmo, uma falsa sensação de erro, ao mero desvio da conduta normativa.

Desse modo, estas raízes da padronização social reverberam até hoje preconceitos que agridem e tornam abjeto as minorias. Frases ruminadas criam verdades e naturalizam construções humanas como sagradas, gerando um raciocínio reprodutor de estigmas desiguais. A inadequação à estas criações segregam os que externalizam a autêntica vivência da diversidade sexual e lutam pela liberdade a qualquer imposição.

Há evidências de que a fé é de grande relevância para a humanidade, ela traz significado às vivências, influencia em hábitos de vida mais saudáveis e atenua a aflição decorrente das intempéries sociais. Porém, as pessoas LGBT são excluídas do exercício de sua fé, colocadas em sofrimento, pois impedidas de viver simultaneamente a sua sexualidade e espiritualidade sem julgamentos e condenações, o que intensifica a sua vulnerabilidade.

A realidade da intervenção religiosa na comunidade LGBT é retratada no documentário da Netflix, “Pray Away”, que trata a respeito do sofrimento vivido por LGBT



submetidos às “terapias da conversão” que prometem curar a homossexualidade como se fosse uma doença. Os entrevistados são ex-líderes e vítimas da Exodus, programa internacional pelo movimento da cura, como o co-fundador, Michael Bussee, que antes se considerava um “ex-gay”, e na produção narra os danos culturais e sociais causados pela alienação que desencadearam vários problemas mentais aos participantes, levando alguns ao suicídio.

Por conseguinte, como país com população, em sua maioria, cristã (IBGE, 2010), muitos pais se revestem dos discursos de caráter religioso para validarem a discriminação às orientações sexuais e identidades de gênero e respaldarem o abandono afetivo de LGBT.

Há assim, o controle sobre os corpos, os sentimentos e até mesmo os desejos das pessoas, de forma que estas somente têm uma vivência digna de respeito e legítima se estão em consonância com esta normatividade. Contudo, o poder normalizador falha diante a seres de tamanha complexidade que não podem ser configurados para a reprodução perfeita de ações preordenadas como se fossem robôs.

No entanto, a vida cobrará rigidamente os que denominam pecado o amor que diverge da perspectiva fútil heterocisnormativa, por julgar comportamentos, prender, humilhar e podar todo o relacionamento que não se enquadra na ignorância dos valores propagados comuns. “Porque o amor, do jeito que pode ser, é o caminho da liberdade e da grandeza – é a nossa única possibilidade de salvação.” (LUFT, 2004, p. 55).

Portanto, como disse Ângela Pires Terto, assessora de Direitos Humanos da ONU no Brasil, a natureza humana é complexa demais para se enquadrar em caixas classificatórias, por isso é necessário respeitar os diferentes conceitos, compreendendo que as pessoas são tão intrinsecamente multifacetadas que as ideias antigas sobre a sua identidade e como se apresentam ao mundo não conseguem mais atender à riqueza de quem são, porque são todos diversos e aí está a sua maior potência. (ESMP TALKS, 2021a).

### 3. TRANSIÇÕES DA HETEROCISNORMATIVIDADE

A heterocisnormatividade é um padrão imposto há anos, mas sofreu modificações ao longo destes. Em 1963 surgiu “O Snob”, jornal que ajudou na formação de um ambiente mais permissivo às questões sobre a homossexualidade, no entanto, em 1969, acabou encerrando suas atividades devido à repressão às liberdades individuais e coletivas ocasionada pelo governo militar (GREEN, 2000).



Nesse período, a repressão da ditadura se deu por meio da organização de grupos de militância, o ativismo do grupo homossexual surgiu por um jornal que politizava acerca das questões em torno da normativa sexual. No entanto, somente no final dos anos 70 há o surgimento do movimento homossexual no Brasil, marcado pela politização da homossexualidade, tendo como referência o jornal *Lampião da Esquina*, editado no Rio de Janeiro e o grupo *Somos de Afirmação Homossexual* de São Paulo que promoviam a reflexão em torno da sujeição do indivíduo às convenções de uma sociedade sexista, gerando espaços permissivos à afirmação da diversidade (SANTOS, 2018; FACCHINI, 2011).

Aliada ao movimento feminista e ao movimento negro, a primeira onda do movimento homossexual continha propostas de transformação para o conjunto da sociedade, no sentido de abolir vários tipos de hierarquias sociais, especialmente as relacionadas a gênero e a sexualidade. (FACCHINI, 2011).

Esta ordem somente é permitida pela normatividade heterossexista, que através da naturalização do sexo e dos gêneros masculino e feminino, impõe uma “normalidade” em virtude da qual a virilidade é preponderante em relação às outras expressões sexuais como a feminilidade, a homossexualidade, lesbianidade e a transexualidade, sendo (in) compreendida como um transtorno de identidade (CARAVACA-MORERA; PADILHA, 2015).

Porém, é evidente que a normalidade é uma construção social que constitui lógica a partir do convívio com outros seres ditos “anormais”. Em razão desta estrutura é que as múltiplas diversidades sexuais são vistas como manifestações equívocas, que devem ser reprimidas e negadas por um mecanismo identitário binário, claustrofóbico e simplista.

Adversa a esta criação foi que, em 1979, houve o primeiro encontro de homossexuais militantes no Rio de Janeiro, que resultou também na convocação do primeiro encontro de um grupo de homossexuais organizados, o que ocorreu em abril de 1980, em São Paulo. (FACCHINI, 2011; CARAVACA-MORERA, PADILHA, 2015).

As construções ultrapassadas de certo e errado impostas pela sociedade para que o indivíduo se integre a este meio desafiam a potencialidade de diversificação, cada ser constitui uma complexidade de desejos e concepções, que se racionalizadas e restringidas perdem sua função de impulsionar este à vivência de sua autenticidade devido à vulnerabilidade gerada pela resistência ao que é imposto.

A repressão a estes corpos ocorreu, em 1980, através da prisão arbitrária de lésbicas devido à sua orientação sexual, em São Paulo, durante a “Operação Limpeza”. Ano em que



também surgiu o primeiro grupo exclusivamente lésbico, chamado Grupo de Ação Lésbica Feminista (GALF), por uma divisão no grupo Somos-SP e o seu primeiro ato foi justamente denunciar os abusos ocorridos nesse encarceramento de pessoas por se expressarem como de fato são, contrariando a imposição de uma identidade estereotipada pela ligação entre sexo biológico, gênero e práticas sócio sexuais consideradas aceitáveis. (FACCHINI, 2011; ANTUNES, 2018; CARAVACA-MORERA, PADILHA, 2015).

Porém, no início da década de oitenta, a descoberta do HIV (vírus da imunodeficiência humana), sobretudo transmitido a partir de relações sexuais, impulsionou o discurso patologista, quando o associaram à homossexualidade. No boletim informativo do Grupo Gay da Bahia, de 1982, noticiou-se: “A ‘Peste Rosa’ mata os gays”, o medo gerado pela falta de informações e o julgamento moral fez com que os homossexuais recuassem na luta pelo respeito à diversidade sexual, ao passo que, o desconhecimento generalizado e o preconceito motivava cada vez mais a homofobia, chegando ao ponto de o jornal “A Tarde”, de Salvador, recomendar o extermínio destes. (SANTOS, 2018).

A patologização é a tentativa, por meio da fundamentação científica, de legitimar o preconceito e reproduzir este pensamento de que o diferente é doente através da relação errônea criada entre a homossexualidade e a transmissão do vírus. Ademais, denominar esta síndrome como “peste” também remete a ideia de castigo divino suportado pelos pecadores, o que demoniza a homossexualidade propagando a ideia de que é profana.

A partir de então, o movimento se articulou objetivamente e passou a interagir de maneira mais programática com o Estado, entre os anos de 1981 e 1985, movendo uma campanha nacional coordenada pelo Grupo Gay da Bahia pela despatologização, que somente seria conquistada em maio de 1990 com a retirada da homossexualidade da lista de doenças pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Decisão que contribuiu à compreensão desta característica como uma identidade sexual que precisa ser respeitada. (FACCHINI, 2011).

Outra importante inovação foi a adoção do termo “orientação sexual”, retirando a sexualidade do campo da escolha ou de condição inata. Durante a Constituinte de 1988 o Grupo Triângulo Rosa, do Rio de Janeiro, reivindicou a inclusão deste termo no artigo 3.º, inciso IV que proíbe as variadas formas de discriminação. Apesar de não obter êxito nesse momento, a busca pela inclusão da proibição desta distinção foi acolhida posteriormente nas legislações de vários Estados e Municípios. (FACCHINI, 2011).





Tais denominações são extremamente importantes, pois influenciam na perspectiva da sociedade a respeito destas práticas, visto que a linguagem é comumente utilizada para a propagação de ideias e preconceitos se a palavra e sua simbologia não são refletidas pelo interlocutor.

Posteriormente, em 1990, o movimento homossexual cresceu, tornando o Brasil pioneiro na resposta comunitária e governamental à SIDA (Síndrome da Imunodeficiência Humana Adquirida) através de grupos que passaram a coordenar projetos preventivos financiados por programas estatais de combate à infecção. A introdução de pautas do movimento nas políticas públicas, se deu pela via da saúde e não pelo reconhecimento das demandas de cidadania de LGBT ou criação de conselhos de direitos. (FACCHINI, 2011).

Todas essas ações que visaram o combate à epidemia da SIDA bem expressam o que disse Érika Hilton: “Quando temos uma sociedade ancorada nos valores da equidade e dos direitos humanos, que respeita a sua diversidade e pluralidade, por consequência até mesmo os grupos que não são vulneráveis são beneficiados por este avanço social.” (ESMP TALKS, 2021b).

Nesse momento ocorre a diferenciação dos vários sujeitos políticos internos do movimento: lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, focando em demandas específicas destes. A partir de 1995, começou o empenho de transexuais pelo acesso às cirurgias experimentais de transgenitalização que foram aprovadas, em 1997, pelo Conselho Federal de Medicina. (FACCHINI, 2011).

Tal autorização é fundamental para as pessoas que nasceram com corpos que não correspondem à sua identidade de gênero e desejam mudá-lo. O discurso ideológico disseminado pela sociedade hétero-inquisidora, questiona a diferença entre homens e mulheres, assim como a exteriorização do desejo de ser outra pessoa com características gênero-comportamentais opostas.

Também no ano de 1995, ocorreu a fundação da rede de organizações brasileira ABGLT (Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis), sendo a maior da América Latina com cerca de 200 organizações. Esta rede, então, passou a promover uma série de ações no âmbito legislativo e judicial, orientadas para acabar com as discriminações e violências sofridas por esta comunidade, são exemplos as campanhas em favor da aprovação de projetos de lei, como o 1151/95, que pretendia reconhecer a parceria civil, e o 122/2006, que objetivava criminalizar a homofobia. (FACCHINI, 2011).



Dessa forma, da década de 1960 até os anos 2000 houve mínima regressão das discriminações sofridas por LGBT, devido a uma série de fatores como: a pouca quantidade de políticas públicas que buscassem uma educação escolar inclusiva para a diminuição da evasão escolar, o acesso desses grupos ao mercado de trabalho, a admissão especial em unidades básicas de saúde, a visibilidade da agravante violência ocorrida contra esses corpos por meio dos censos, entre outras promoções caras ao avanço de uma sociedade democrática.

Este mínimo avanço influencia diretamente na concepção da família sobre o ente LGBT, o que muitas vezes é a causa do abandono afetivo, devido não reconhecerem que o sujeito, devido sua orientação sexual e/ou identidade de gênero, é digno de amor, respeito e cuidado.

#### 4. A PROTEÇÃO DA DIVERSIDADE SEXUAL

A proteção da diversidade sexual é pauta atual dos que lutam pelos direitos de receberem igual tratamento jurídico e social. De uma maneira geral, insere-se nas normas que vedam a discriminação por qualquer motivo. No entanto, pouco a pouco despontam documentos internacionais voltados à proteção da diversidade sexual e da identidade de gênero.

A Organização das Nações Unidas, no âmbito de seu Conselho de Direitos Humanos, tem elaborado resoluções voltadas a este grupo vulnerável, a exemplo dos Princípios de Yogyakarta, que são princípios voltados à aplicação da legislação de direitos humanos em todo o planeta em relação à diversidade sexual e à identidade de gênero, delimitando a igualitária aplicação dos direitos humanos consagrados a essas minorias.

Outro documento a respeito que assume relevância é a Declaração condenando violações dos direitos humanos com base na orientação sexual e na identidade de gênero, de 18 de dezembro de 2008. O Brasil estava presente quando tal Declaração foi aceita pela Assembleia Geral da ONU e votou a favor, tratando-se assim de documento corroborado pelo país no âmbito internacional.

De início, a Declaração lembra a igualdade em dignidade e direitos entre todos os seres humanos e o princípio da não discriminação, o qual também incide sobre distinções baseadas na diversidade sexual ou na identidade de gênero, manifestando preocupação quanto às situações em que isto não tem sido levado em conta.



Em destaque, os artigos 5º e 6º:

Artigo 5º Estamos, assim mesmo, alarmados pela violência, perseguição, discriminação, exclusão, estigmatização e preconceito que se dirigem contra pessoas de todos os países do mundo por causa de sua orientação sexual ou identidade de gênero, e porque estas práticas solapam a integridade e dignidade daqueles submetidos a tais abusos.

Artigo 6º Condenamos as violações de direitos humanos baseadas na orientação sexual ou na identidade de gênero onde queira que tenha lugar, em particular o uso da pena de morte sobre esta base, as execuções extrajudiciais, sumarias ou arbitrárias, a prática da tortura e outros tratos ou penas cruéis, inumanos ou degradantes, a detenção provisória ou detenção arbitrárias e a recusa de direitos econômicos, sociais e culturais incluindo o direito a saúde.

No âmbito da Organização dos Estados Americanos, já há algum tempo despontam resoluções, sendo a mais recente a Resolução nº 2.653, de 7 de junho de 2011, que condena a discriminação, os atos de violência e as violações de direitos humanos por motivo de orientação sexual e identidade de gênero. Por sua vez, a adoção da Resolução nº 2.435 sobre “Direitos Humanos, Orientação Sexual e Identidade de Gênero”, de 3 de junho de 2008, é elogiada na Declaração da ONU.

Ainda assim, pode-se dizer que a maior conquista no âmbito interamericano é a recente Convenção Interamericana contra Toda Forma de Discriminação e Intolerância, de 5 de junho de 2013 (ainda não incorporada ao ordenamento interno brasileiro, mas já assinada pelo Brasil), que pode ser considerado o primeiro documento internacional juridicamente vinculante a expressamente condenar a discriminação baseada em orientação sexual, identidade e expressão de gênero.

Nos termos do artigo 4º, “Os Estados comprometem-se a prevenir, eliminar, proibir e punir, de acordo com suas normas constitucionais e com as disposições desta Convenção, todos os atos e manifestações de discriminação e intolerância”, o que é detalhado nos parágrafos que o seguem. No mesmo sentido, a previsão de adoção de políticas especiais e ações afirmativas do artigo 5º. Reforça-se a necessidade de medidas legislativas voltadas à eliminação da intolerância e do preconceito no artigo 7º.

A referida Convenção é considerada uma conquista para os grupos vítimas de discriminação e intolerância por conta da diversidade sexual e identidade de gênero, notadamente por abrirem caminho, sem sombra de dúvidas, ao sistema de proteção de direitos humanos interamericano. A tendência é que seja aprovada pelo Congresso Nacional e, com isso, ratificada pelo Brasil no âmbito da OEA, bem como promulgada e publicada no âmbito



interno, passando pelo mesmo procedimento nos outros países signatários, adquirindo então força coativa no plano dos direitos humanos consagrados internacionalmente.

Por fim, no Brasil, destaca-se a criminalização, pelo Supremo Tribunal Federal, da homofobia e da transfobia. Em decisão tomada por 8 votos a 3, a Corte entendeu pela aplicação da Lei de Combate ao Racismo (Lei nº 7.716/1989) aos casos de homofobia e transfobia, até que sobrevenha comando normativo formalmente editado pelo Congresso Nacional promovendo a criminalização. A norma define crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, ficando claro, portanto, que o STF adotou um conceito social de raça para decidir pela aplicação deste comando aos casos de ódio contra homossexuais e transexuais. Em pauta, a ADO nº 26 (Ministro Celso de Mello como relator) e o MI nº 4.733 (Ministro Edson Fachin como relator), tomando como objeto de questionamento a omissão inconstitucional em torno do art. 5º, XLI, CF, pelo qual a lei punirá qualquer discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais.

Tais disposições normativas internacionais influenciam diretamente na responsabilidade estatal diante ao preconceito contra LGBT, na promoção de medidas governamentais para a garantia dos direitos humanos à estas minorias e no comprometimento com a igualdade e liberdade às diversas orientações sexuais e identidades de gênero. Pois, o comprometimento do Estado com tais pautas implica significativamente na permanência da intolerância, causa do abandono afetivo de LGBT.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como foco principal de estudo a perspectiva histórica e religiosa do preconceito a LGBT que corrobora com o abandono afetivo. A criação de padrões ao longo da história humana baseados nas crenças fundamentais enseja a marginalização dos diferentes, que não se submetem e, por isto, se tornam vulneráveis pela resistência à imposição dos estereótipos.

A conservação destes arquétipos em nome da preservação da moral familiar é imposta até hoje como se a fuga deste roteiro pudesse causar um descontrole social, porém, nele não existe vida, somente sobrevivência a partir do cumprimento de regras e metas que ditam o status social do ser e, portanto, a sua importância para o meio, o seu merecimento a direitos, o acolhimento que receberá, se será cuidado ou excluído por sua família.



É certa a vulnerabilidade proveniente da LGBTfobia sofrida pelas pessoas deste grupo, a qual as afeta nas esferas educacional, social e econômica. De forma que quando esta violência também atinge a esfera familiar, o LGBT perde muito do que lhe é essencial à vida, pois a ausência dos vínculos afetivos pertencentes a este grupo social altera uma perspectiva de segurança que frustra um desenvolvimento harmonioso e, muitas vezes, desencadeia diversos danos emocionais.

Conclui-se que paradigmas são insuficientes à complexidade da essência humana, sendo necessário tornar visíveis as pautas das minorias, compreendendo que somos inerentemente múltiplos e que as concepções conservadoras a respeito da identidade humana não atendem à riqueza de quem somos, pois, a diversidade é a maior potência dessa espécie.

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, Leda. *A história do movimento LGBT brasileiro*. Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino. 04 jun. 2018. Disponível em: <<http://contee.org.br/historia-da-operacao-limpeza-a-cura-gay-os-40-anos-de-luta-do-movimento-lgbt-no-brasil/>>. Acesso em: 29 jul. 2021.

BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. 11ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012. Disponível em: <[file:///E:/Meus%20Docs/Downloads/BOURDIEU\\_A%20domina%C3%A7%C3%A3o%20masculina.pdf](file:///E:/Meus%20Docs/Downloads/BOURDIEU_A%20domina%C3%A7%C3%A3o%20masculina.pdf)>. Acesso em: 22 set. 2022.

BUTLER, Judith. *Diagnosticando o Gênero*. Physis Revista de Saúde Coletiva, V.19, nº. 1. Rio de Janeiro, 2009.

CARAVACA-MORERA, Jaime Alonso; PADILHA, Maria Itayra. *A realidade transexual desde a perspectiva histórica e cisheteronormativa*. História da Enfermagem Revista Eletrônica. 18 nov. 2015. Disponível em: <[http://here.abennacional.org.br/here/realidade\\_transexual\\_HERE\\_2015.pdf](http://here.abennacional.org.br/here/realidade_transexual_HERE_2015.pdf)>. Acesso em: 25 jul. 2021.

ESMP TALKS: *Direito e Diversidade LGBT*. Participantes: Ângela Pires Terto, Anna Trota Yaryd, Fabíola Sucasas Negrão Covas e Marcelo Martins Ximenez Gallego. Mediadora: Marília Taufic. 17 mai. 2021 a. Podcast. Disponível em: <[https://open.spotify.com/episode/2E7aNo1PAA6ym2GsV7utzb?si=QsQfm6IvR9GY6b81NIv7wg&utm\\_source=whatsapp&dl\\_branch=1](https://open.spotify.com/episode/2E7aNo1PAA6ym2GsV7utzb?si=QsQfm6IvR9GY6b81NIv7wg&utm_source=whatsapp&dl_branch=1)>. Acesso em 01 jun. 2021.

ESMP TALKS: *Visibilidade Trans*. Participantes: Érika Hilton, Mari Fernanda Mariano, Marina Rocha dos Santos e Wallace Paiva Martins Júnior. Mediador: Fernando Bocalari. Escola





Superior do Ministério Público de São Paulo. 09 jun. 2021 b. Podcast. Disponível em: <[https://open.spotify.com/episode/0i1VswzpOfOijOIwrQOu14?si=jPGiJGkERzeAmhkFYknCag&utm\\_source=whatsapp&dl\\_branch=1&nd=1](https://open.spotify.com/episode/0i1VswzpOfOijOIwrQOu14?si=jPGiJGkERzeAmhkFYknCag&utm_source=whatsapp&dl_branch=1&nd=1)>. Acesso em 30 jun. 2021.

FACCHINI, Regina. *Histórico de luta de LGBT no Brasil*. Conselho Regional de Psicologia SP: Caderno Temático 11 – Psicologia e Diversidade Sexual. 2011. Disponível em: <[http://www.crsp.org.br/portal/comunicacao/cadernos\\_tematicos/11/frames/fr\\_historico.aspx?print=true](http://www.crsp.org.br/portal/comunicacao/cadernos_tematicos/11/frames/fr_historico.aspx?print=true)>. Acesso em: 02 ago. 2021.

FERNANDES, JAQUELINE. *Setembro Amarelo: pessoas LGBTQIA+ têm 6 vezes mais chance de suicídio*. 2021. Metrópoles. Disponível em: <<https://www.metropoles.com/saude/setembro-amarelo-pessoas-lgbtqia-tem-6-vezes-mais-chance-de-suicidio>>. Acesso em: 12 ago 2022.

42

FOUCAULT, Michel. *A História da Sexualidade: a vontade de saber*. Editora Gallimard. 1988. Disponível em: <[https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/1226/foucault\\_historiadasesexualidade.pdf](https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/1226/foucault_historiadasesexualidade.pdf)>. Acesso em: 22 set. 2022.

GARCIA, Bruna Pinotti; LAZARI, Rafael de. *Manual de Direitos Humanos*. 2.ed. Salvador: JusPodivm, 2015.

GREEN, James N. *Além do Carnaval: a homossexualidade masculina no Brasil do século XX*. Editora UNESP. São Paulo, 2000. Disponível em: <[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4250425/mod\\_resource/content/1/GREEN%2C%20James.%20Alem-do-carnaval-a-homossexualidade-masculina-no-Brasil-do-seculo-XX.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4250425/mod_resource/content/1/GREEN%2C%20James.%20Alem-do-carnaval-a-homossexualidade-masculina-no-Brasil-do-seculo-XX.pdf)>. Acesso em: 22 set. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Religião*. Atlas do Censo Demográfico de 2010: Diversidade Cultural. 2010. Disponível em: <[https://censo2010.ibge.gov.br/apps/atlas/pdf/Pag\\_203\\_Religi%C3%A3o\\_Evang\\_miss%C3%A3o\\_Evang\\_pentecostal\\_Evang\\_nao%20determinada\\_Diversidade%20cultural.pdf](https://censo2010.ibge.gov.br/apps/atlas/pdf/Pag_203_Religi%C3%A3o_Evang_miss%C3%A3o_Evang_pentecostal_Evang_nao%20determinada_Diversidade%20cultural.pdf)>. Acesso em: 04 out. 2021.

JÍMENEZ, Carla. *Menina de 10 anos violentada faz aborto legal, sob alarde de conservadores à porta do hospital*. El país. 16, ago. 2020. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-08-16/menina-de-10-anos-violentada-fara-aborto-legal-sob-alarde-de-conservadores-a-porta-do-hospital.html>>. Acesso em 15 abril. 2022.

LUFT, Lyan. *Pensar é transgredir*. 9. ed. Rio de Janeiro: Record, 2004. 185 p.

PARANHOS, Willian Roslindo. *A heterocisnormatividade na construção de nossa personalidade*. Blogueiras Feministas. 08 out. 2015. Disponível em: <<https://blogueirasfeministas.com/2015/10/08/a-heterocisnormatividade-na-construcao-de-nossa-personalidade/>>. Acesso em 07 jul. 2021.

\_\_\_\_\_. *A confissão de fé das identidades trans de Balneário Camboriú: qual o reflexo da vivência do “divino” na construção de suas subjetividades?* Universidade Federal de Santa





Catarina.

2016.

Disponível

em: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/174012/TCC%20BU%20UFSC.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 03 out. 2021.

PRAY AWAY. Direção: Kristine Stolakis. Produção: Ryan Murphy. Estados Unidos: Blumhouse, 2021. Streaming.

SANTOS, Luiz Felie Souza. *História do movimento LGBT brasileiro: interpretações sobre as dinâmicas da interação entre o movimento social e o Estado*. Universidade Federal de Lavras. 2018. Disponível em: <[http://177.105.2.222/bitstream/1/39422/1/TCC\\_\\_Hist%C3%B3ria do movimento LGBT brasileiro%3B interpreta%C3%A7%C3%B5es sobre a din%C3%A2mica pol%C3%ADtica da rela%C3%A7%C3%A3o entre o movimento social e o estado.pdf](http://177.105.2.222/bitstream/1/39422/1/TCC__Hist%C3%B3ria%20do%20movimento%20LGBT%20brasileiro%3B%20interpreta%C3%A7%C3%B5es%20sobre%20a%20din%C3%A2mica%20pol%C3%ADtica%20da%20rela%C3%A7%C3%A3o%20entre%20o%20movimento%20social%20e%20o%20estado.pdf)>. Acesso em 26 jul. 2021.

SCOOT, JOAN. *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*. New York, Columbia University Press. 1989. Disponível em: <<file:///E:/Meus%20Docs/Downloads/71721-Texto%20do%20artigo-297572-1-10-20170307.pdf>>. Acesso em: 22 set. 2022.